

**ATA N.º 2**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – SAS-P022-24-02**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil vinte e quatro, pelas 10 horas, nos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, sitos na Rua Guilherme Moreira, n.º 12, em Coimbra, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Alcino Carvalho Pastilha, Diretor de Serviços de Suporte à Atividade dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Isabel Maria Primo dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogal e Hugo Tiago Gomes Lopes, Técnico Superior dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, na qualidade de 1.º vogal suplente.

A reunião teve como objetivo proceder à retificação de lapso de escrita identificado nos parâmetros de avaliação e da sua ponderação, constantes da grelha classificativa do método de seleção – Avaliação Curricular, mais especificamente no parâmetro Habilitação Académica.

Após análise detalhada da situação, o júri constatou que os critérios inicialmente definidos no parâmetro em questão apresentavam um erro de formulação que poderia gerar interpretações divergentes, comprometendo a aplicação uniforme e objetiva do método de seleção.

Assim, deliberou-se, por unanimidade, proceder à correção dos critérios associados ao parâmetro *Habilitação Académica*, assegurando a sua conformidade com os princípios da imparcialidade, transparência e igualdade no âmbito do procedimento concursal.

Nestes termos, onde se lê:

<b>a. Habilitação académica</b>	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 16 valores
16	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou inferior a 16 valores
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho

Deve ler-se:

<b>a. Habilitação académica</b>	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 16 valores
16	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 16 valores

10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
----	--

Em face desta retificação, procede-se à republicação dos critérios de apreciação e ponderação do método de Avaliação Curricular:

<b>a. Habilitação académica</b>	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 16 valores
16	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 16 valores
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
<b>b. Formação profissional e aperfeiçoamento profissional, realizado nos últimos 5 anos, relacionado com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função</b> (são consideradas as ações sobre matérias específicas que se enquadrem nas áreas do conhecimento caracterizadoras do perfil definido para o posto de trabalho)	
20	>= 100 horas
16	>= 50 horas e < 100 horas
10	< 50 horas
0	Sem formação profissional
<b>c. Experiência profissional, nos últimos 4 anos, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas em estabelecimentos do Ensino Superior</b> (são considerados os períodos de exercício profissional que revelem, através da análise de conteúdo dos documentos de candidatura, a execução de atividades diferenciadas e complexas, e cuja descrição demonstre o valor do seu contributo profissional, o preenchimento dos requisitos do que era esperado do candidato e que este se preparou continuamente para corresponder a um mais elevado nível de exigência profissional)	
20	>= 4 anos
16	>= 1 ano e < 4 anos
10	< 1 ano
0	Sem experiência profissional
<b>d. Nível de conhecimentos em Excel e ERP Contabilidade Pública GIAF/SAP</b>	
20	Utilizador com nível de conhecimentos em Excel e GIAF/SAP, com nível de conhecimentos obtidos e devidamente comprovados, ou evidência clara de domínio das duas ferramentas em contexto de trabalho com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas
18	Utilizador com nível de conhecimentos obtidos em Excel ou GIAF/SAP, com nível de conhecimentos obtidos e devidamente comprovados, ou evidência clara de domínio da ferramenta em contexto de trabalho com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas
0	Outros níveis de conhecimento ou sem indicação de conhecimentos de Excel e/ou GIAF/SAP

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expressa na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 30\%) + (b \times 10\%) + (c \times 35\%) + (d \times 25\%)$$

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente,

---

*Alcino Carvalho Pastilha*

Vogal,

---

*Isabel Maria Primo dos Santos*

1.º Vogal Suplente

---

*Hugo Tiago Gomes Lopes*